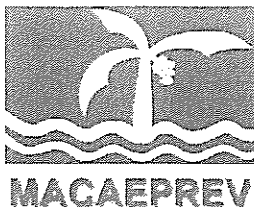


Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário

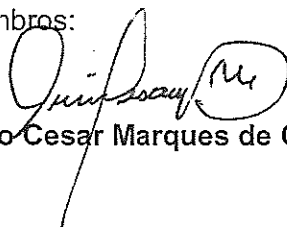
ATA Nº 020/2017 de 04/07/2017 – Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Visconde de Quissamã, setecentos e oitenta e sete, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, do dia quatro de julho de dois mil e dezessete, estando presentes os membros: **Julio Cesar Marques de Carvalho, Rui de Vasconcellos, Livia Mussi de Oliveira Sant'Ana, Surama Roberto Soutinho de Oliveira, Neiva dos Santos, Juciara da Silva Sobrinho de Oliveira, Junir de Miranda Gomes e Alexander Ferreira Gonçalves**, e o presidente do Instituto **Rodolfo Tanus Madeira**, além dos membros do Comitê de Investimentos do Macaeprev **José Eduardo da Silva Guinâncio e Augusto Fauaz de Andrade**, que se reuniram após convocação, às dezesseis horas, na sede deste Instituto, para em conjunto analisarem e deliberarem sobre os temas apresentados. Iniciada a reunião, foi justificada a ausência do membro **Flávio Mancebo de Azevedo** que se encontra de férias, estando presente a sua suplente **Neiva dos Santos**. Iniciada a reunião passou a ser informada pelo administrador do fundo previdenciário uma previsão do comportamento da carteira do Instituto para o mês de junho, frente ao cenário econômico atual. O boletim Focus do dia 30 de junho de 2017 projeta um IPCA de -0,15 (deflação), com isso a meta atuarial projetada para o mês de junho será +0,34%. Em razão disto, a tendência é a carteira superar a meta atuarial em cerca de +82,35%, significando uma projeção da manutenção do resultado da média ponderada da carteira em +34%. Os fundos que devem ter a melhor rentabilidade do mês são os atrelados ao IRFM. Os fundos atrelados ao IMA-B tiveram as piores rentabilidades, o que confirma o acerto na retirada de valores desses fundos. Diante das informações, entende-se pela manutenção da carteira referente aos fundos atrelado ao IRFM (incluindo a taxa de administração do instituto), e caso o IMA-B apresente melhora, que ocasione a recuperação da queda sofrida, será feito um movimento de retirada dos valores desse fundo em prol da defesa da carteira. Em relação ao acumulado do ano, os fundos atrelados ao IMA-B ainda apresentam os melhores resultados, (na ordem de 9,14%), porém, nos três últimos meses esse fundo apresentou queda acentuada na ordem de -0,35, -1,27 e +0,15% respectivamente, com tendência de queda. Em relação aos fundos mais conservadores da carteira, esses devem apresentar resultados positivos de 0,80%, no caso do DI e 0,87% para o IRFM1. Com relação ao risco da carteira, temos uma projeção na ordem 6,33% das aplicações da carteira alocadas em alto risco, 22,99% em médio risco e 70,68 % em baixo risco. Projeção do rendimento da carteira na ordem de treze milhões quinhentos e quarente e um mil reais. Foi solicitado pelo Presidente do Conselho que na próxima reunião seja apresentado pelo administrador do fundo o ganho real em termos percentuais de capital em relação aos rendimentos, tendo como data base o dia 30 de cada mês, excluindo-se os repasse e os rendimentos sobre os mesmos. Questionado sobre os assuntos tratados na última reunião com relação à BRL Trust, o administrador do fundo informou que fez contato com a maior investidora do fundo a REFER, por meio do Sr. Vinícios Araújo



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário**

que lhe enviou um relatório de reunião realizada pelo Comitê Executivo de Investimentos que se encontra em anexo à presente ata, informou ainda, uma tendência de reconsiderar o voto constante do relatório para que a BRL Trust assuma a custódia do fundo. A projeção de patrimônio do fundo previdenciário está na ordem de dois bilhões e duzentos milhões de reais para fechamento do mês de junho. Ficou designado o dia 11 de julho para realização da próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo a ata sido lida e assinada por todos os membros presentes.

Membros:


Julio Cesar Marques de Carvalho


Livia Mussi de Oliveira Sant'Ana


Alexander Ferreira Gonçalves

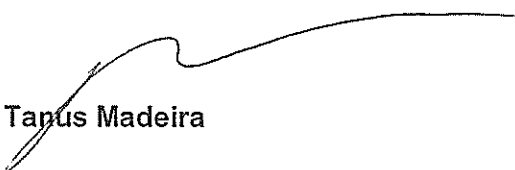

Neiva dos Santos


Rui de Vasconcelos


Surama Roberto Soutinho de Oliveira


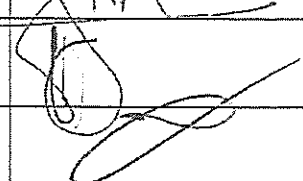

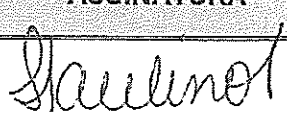

Juciara da Silva Sobrinho de Oliveira


Junir de Miranda Gomes


Rodolfo Tanus Madeira

COMITÊ EXECUTIVO DE INVESTIMENTOS – CEINV

RELATÓRIO DE REUNIÃO

DATA: 09/06/2017	COMITÊ EXECUTIVO DE INVESTIMENTOS - CEINV	NÚMERO: 089/2017
MEMBROS	CARGO/ORGÃO	ASSINATURA
ARTHUR SIMÕES NETO	Gerente da GEANI	
THAILINN RANGEL YOUNG DE FRANÇA	Gerente da GECOM	
SILVIO ASSIS DE ARAÚJO	Gerente da GEINV	
CONVIDADOS	CARGO/ORGÃO	ASSINATURA
SONIA PAULINO DA SILVA DE LIMA	Assessor de Diretor	
ORDEM DO DIA		
<p>PAUTA ÚNICA:</p> <p>ITEM 1 – ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ITÁLIA, A SER REALIZADA EM 19/06/2017 AS 10:00 HORAS.</p>		
DELIBERAÇÕES		
<p>Os Gerentes da GEANI, GECOM e GEINV abordaram todos os itens da pauta e deliberaram:</p> <p><u>ITEM 1 – ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ITÁLIA, A SER REALIZADA EM 19/06/2017.</u></p> <p>Considerando que o processo de aplicação em cotas do FIDC Itália foi aprovado através da Ata CDI nº 180ª de 05/03/2012 e da Ata DIREX nº 893ª de 05/03/2012;</p> <p>Considerando que o CEINV tem acompanhado a situação do FIDC MULTISSETORIAL ITÁLIA, conforme relatório de Reunião do Comitê de Investimentos nº 059/2016 de 25/05/2016;</p>		

COMITÊ EXECUTIVO DE INVESTIMENTOS – CEINV

RELATÓRIO DE REUNIÃO

Considerando que a BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administradora do FIDC, nos termos do regulamento do Fundo e da Instrução CVM nº 356, de 17/12/2001, vem pelo presente edital, convocar para ASSEMBLEIA GERAL DE QUOTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ITÁLIA, em 19 de junho de 2017, às 10 horas, a ser realizada na sede da Administradora na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, com a seguinte ORDEM DO DIA: (1) *Apresentação, para análise e aprovação, das Demonstrações Contábeis, das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social do Fundo encerrado em 31 de dezembro de 2016;* (2) *Deliberar sobre a substituição do prestador de serviços de custódia qualificada, controladoria e escrituração, em razão de solicitação do atual Custodiante, a Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - parte, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, pela Administradora, com os consequentes ajustes das referências no Regulamento, sendo mantidas, contudo, as taxas previstas nos Artigos 25 e 26 ; e* (3) *Tendo em vista o Fundo já encontrar-se em processo de desinvestimento, sem possibilidade de compra de novas carteiras de direitos creditórios, deliberar sobre a suspensão e/ou cancelamento dos eventos de avaliação e liquidação previstos no Regulamento.*

Considerando o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis com posição financeira em 31 de dezembro de 2016, anexo;

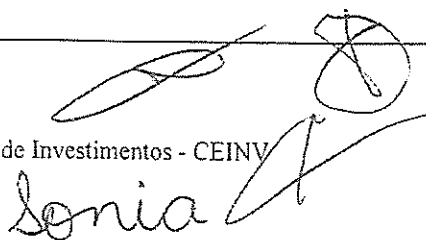
Considerando que de acordo com a opinião dos auditores BDO RCS Auditores Independentes SS as referidas demonstrações contábeis se apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, e a posição patrimonial e financeira do Fundo sem qualquer ressalva;

Considerando a manifestação do atual prestador de serviço, CITIBANK DTVM S.A em carta endereçada a BRL TRUST em 17 de março de 2017, com a ordem expressa da decisão do grupo em deixar de prestar o serviço de administração, custódia, controladoria e escrituração de fundos de investimentos e carteiras administradas;

Considerando carta endereçada a BRL TRUST em 24 de maio de 2017, onde o CITIBANK DTVM manifestou que em caso da não aprovação de substituição, o mesmo engajará notificação de renúncia de suas funções;

Considerando que de acordo com o regulamento do Fundo artigo 68, alínea (b), “*em caso de renúncia do prestador de serviço se dará início a contagem do prazo de 90 dias para que um novo prestador de serviço assuma as funções.*”;

Considerando a proposta da Administradora do Fundo (BRL TRUST) em assumir as funções de custódia do fundo;



Sonia

COMITÊ EXECUTIVO DE INVESTIMENTOS – CEINV

RELATÓRIO DE REUNIÃO

Considerando que de acordo com a manifestação do atual administrador não houve cotação de outros prestadores, uma vez que a Administradora presta o serviço e não mantém contrato com outros custodiantes;

Considerando que não é recomendável o acúmulo de funções em um mesmo prestador de serviço;

Considerando que em assembleia realizada em 21/05/2013 os cotistas em assembleia deliberaram sobre o mesmo tema, suspendendo temporariamente os Eventos de Avaliação e Eventos Liquidação previstos nos artigos 58, 60 e 62 do regulamento por um prazo de 60 (sessenta) dias;

Considerando que os Eventos mencionados no regulamento podem gerar a liquidação do fundo restando aos cotistas o recebimento de seu patrimônio em ativos ilíquidos;

Considerando não ser recomendável a suspensão permanente dos Eventos por retirar permanentemente os direitos do cotista em liquidar o Fundo;

Considerando a atual situação do fundo onde parte dos Eventos de Avaliação e Liquidação estão em descumprimento em função da liquidação do Banco cedente dos créditos pertencentes a carteira.

Diante do exposto, o CEINV recomenda que o representante da REFER, por ocasião da AGQ, no que se refere ao item (1) da pauta, aprove o item; no que se refere ao item (2) da pauta, recomenda a reprovação do item e que, por ocasião da assembleia, se manifeste no sentido de solicitar ao atual administrador do fundo que realize processo de cotação de outros prestadores de serviço e convoque nova assembleia para deliberação e, com relação ao item (3) que por ocasião da Assembleia seja concedida a suspensão temporária dos Eventos por 60 (sessenta) dias e solicite ao administrador do fundo uma solução definitiva para o desenquadramento do fundo que não recaia sobre o direitos dos cotistas, e encaminha a matéria para a apreciação do Diretor Financeiro.

Documentos Anexos:

- Edital de Convocação de Assembleia de Cotistas do FIDC MULTISSETORIAL ITÁLIA;
- Comunicado CitiBank DTVM de 17/03/2017;
- Carta a BRL TRUST do CitiBank DTVM de 24/05/2017;
- Demonstrações Contábeis e Relatório dos Auditores Independentes BDO RCS Auditores Independentes SS;

